



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 142,
de 02 de outubro de 1984.

Tributa homenagem a Professores,
nos termos da Resolução nº 318,
de 04/09/84.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - No Exercício de 1984, a Câmara Municipal de Guaratinguetá tributará, nos termos da Resolução nº 318, de 04/09/84, homenagem às personalidades de destaque no Magistério local, abaixo nomeadas:

Ensino de 1º Grau:

- Profa. HELOISA HELENA RODRIGUES ALVES SANCHES

Ensino de 2º Grau:

- Prof. SYLVIO JOSÉ MARCONDES COELHO

Ensino Superior:

- Prof. JOSÉ LUIZ PASIN

Aposentado:

- Prof. WALDEMAR DA PONTE.

Artigo 2º - A homenagem será tributada em Sessão Especial da Câmara, a realizar-se no dia 16 de outubro de 1984, e será materializada em Cartão de Prata a ser conferido a cada uma das personalidades relacionadas no artigo precedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria do Legislativo.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de outu-



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Decreto-Legislativo nº 142 - continuação

-2-

outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

= Roberto Oliveira Santos =
Diretor Geral

ros/aam.